Lei 2356/04 de 30 de junho de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema de parceria.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema de parceria, objetivando a execução das obras e serviços de regularizações e ampliação da capacidade de tráfego da via de ligação Presidente Prudente – Alvares Machado (Estrada da Amizade), trecho Álvares Machado – Córrego do Limoeiro, na área deste município, com uma extensão total de 6.500 m.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a realizar as despesas necessárias para a fiel e completa participação deste município na avença, tudo conforme ficar estabelecido no referido Termo e não contrariar os princípios norteadores da Administração Pública, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 30 de junho de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo